



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

992
20

Proc. nº 0170600-72.1999.5.01.0281

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho em Campos dos Goytacazes na execução movida por ANTONIO ENILO LOPES DE BRITO em face de GUILHERME GOMES FREIRE E OUTROS, procedi à seguinte REAVALIAÇÃO:

Discriminação

Prédio residencial e respectivo terreno de nº 284 da Rua Voluntários da Pátria, nesta cidade, com 12,95 m de largura por 76,00 m de comprimento, confrontando-se na frente com a Rua Voluntários da Pátria, do seu lado direito com terrenos de Lúcio Araújo, José Costa e diversos proprietários de imóveis que dão frente para a Rua Tenente Coronel Cardoso, do seu lado esquerdo com terreno de Félix Genuíno de Carvalho, e pelos fundos com terreno do Orfanato Laura de Vicunha. De propriedade dos Sr. GUILHERME GOMES FREIRE e da Sr.ª ROSANA MARIA BARRETO GOMES FREIRE. Imóvel matriculado sob o nº 5547, em 18 de outubro de 1982, livro 2-S de Registros Gerais, à fl. 275, Cartório do 7º Ofício de Notas desta cidade.

Possui este imóvel, dois pavimentos. No superior, há três quartos em tábua corrida, um deles sendo suite. No inferior, há três quartos, uma sala com dois ambientes, cozinha, copa, dois banheiros sociais e dois de empregados. Cozinha e copa em piso frio, sala em tábua corrida e demais cômodos em taco. Há ainda, no exterior da casa, uma dispensa, garagem coberta para quatro automóveis, uma piscina de aproximadamente 6,00 m de largura por 9,00 de comprimento e um pequeno salão de festas com um quarto, um banheiro, sauna com banheiro, cozinha com bar e churrasqueira. Prédio em laje coberto por telhado colonial.

O imóvel localiza-se em zona bastante valorizada, com toda a infra-estrutura urbana, atendido por serviços tais como abastecimento de água, energia elétrica, telefônica e de dados e sistema de coleta de lixo.

**IMÓVEL REAVALIADO POR MIM EM
R\$ 2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil reais)**

CIÊNCIA DA REAVALIAÇÃO

Da reavaliação de que trata o auto supra, não foi possível dar ciência ao executado em virtude do mesmo não ter sido encontrado no local, encontrando-se o imóvel alugado a terceiros que informaram não ter contato com o proprietário do imóvel.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto.

Newton José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT1- Matr. 76.252

